PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 44 de 10 de dezembro de 2003

"Altera a Lei 2.070, de 25 de maio de 2.001, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 2242 de 10 de dezembro de 2003

Artigo 1º 0 caput do Art. 1° e o Art. 4° da Lei n° 2.070, de 25 de maio de 2001, alterados pela Lei 2.183/2002 passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º O Programa Emergencial Auxílio ao Desempregado, instituído pela Lei nº 1980, de 28 de março de 2000, será efetivado através de frentes de trabalho, atendendo até 200 (duzentos) cidadãos, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Artigo 4º Os beneficiários do Programa receberão mensalmente uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e uma cesta básica, além de refeição diária, que compreenderá apenas o almoço."

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 10 DE DEZEMBRO DE 2003

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data

maria isabet josé secretária municipal de administração